



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

NOTA EXPLICATIVA 1/2026 - PR/PB/DE/PB/PLENARIO/PB/CRMV-PB/SISTEMA

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

Por decisão do Egrégio Plenário do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV-PB, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0350013.00000008/2026-30, e em cumprimento ao seu dever institucional de defesa das prerrogativas profissionais e da dignidade da Medicina Veterinária, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Código de Ética do Médico-Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016) e da Resolução CFMV nº 1.525/2023, vem a público apresentar o presente DESAGRAVO PÚBLICO em favor do Médico-Veterinário **ALISSON MARREIRO DA SILVA, CRMV-PB nº 1043**.

Conforme apurado no procedimento administrativo regularmente instaurado, o profissional foi vítima de reiteradas ofensas e acusações desabonadoras proferidas pela Sra. ANDRESSA DA SILVA GOMES, em decorrência de sua atuação profissional no atendimento do paciente felino denominado “Salém”, submetido a procedimentos clínicos e cirúrgicos realizados pelo profissional.

Entretanto, após os procedimentos realizados, a responsável pelo animal passou a dirigir ao profissional manifestações ofensivas e desrespeitosas, tanto de forma presencial quanto por meio de aplicativos de mensagens e redes sociais. As provas juntadas aos autos demonstraram a utilização de expressões injuriosas e depreciativas, incluindo os termos “dr. bosta”, “merda” e “merdinha”, além da imputação de alegações infundadas acerca da atuação profissional do médico-veterinário.

Verificou-se ainda que as manifestações extrapolaram os limites do legítimo direito de reclamação ou insatisfação do consumidor, assumindo caráter nitidamente ofensivo à honra, à reputação e à credibilidade profissional do Médico-Veterinário, circunstância que ensejou o reconhecimento, pelo Plenário do CRMV-PB, da ocorrência de violação às prerrogativas e à dignidade profissional tuteladas pela Resolução CFMV nº 1.525/2023.

A Medicina Veterinária é profissão essencial à proteção da saúde animal, da saúde pública e do bem-estar da sociedade, sendo indispensável que seus profissionais possam desempenhar suas atividades com independência técnica, respeito e segurança, livres de constrangimentos, perseguições, ofensas pessoais ou acusações infundadas.

O direito ao desagravo público encontra fundamento no artigo 1º, inciso I, da Resolução CFMV nº 1.525/2023, que assegura ao Médico-Veterinário o amparo institucional quando ofendido em razão do exercício profissional ou quando houver violação de seus direitos e prerrogativas

Importa destacar que o presente Desagravo Público não possui por finalidade analisar ou julgar a correção técnica dos procedimentos veterinários realizados, tampouco substituir eventuais instâncias competentes para apuração de responsabilidade profissional. Seu objeto limita-se ao reconhecimento de que o profissional foi alvo de ofensas e ataques pessoais em razão do exercício regular da Medicina Veterinária.

O CRMV-PB reafirma que o exercício profissional do Médico-Veterinário deve ocorrer em ambiente de respeito mútuo, urbanidade e observância dos princípios éticos que regem as relações entre profissionais, tutores de animais e sociedade. Divergências, questionamentos ou insatisfações não autorizam a prática de ofensas pessoais, ataques à honra ou condutas destinadas a desacreditar injustamente profissionais regularmente habilitados.

O CRMV-PB reafirma seu compromisso institucional com a defesa das prerrogativas profissionais dos Médicos-Veterinários e Zootecnistas, repudiando toda forma de agressão, intimidação, desrespeito ou tentativa de desacreditização injusta daqueles que exercem suas funções de forma ética, responsável e em observância aos preceitos técnicos e legais da profissão.

Diante disso, o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA manifesta seu integral

apoio ao Médico-Veterinário ALISSON MARREIRO DA SILVA – CRMV-PB nº 1043, reconhecendo sua idoneidade profissional e repudiando de forma veemente as ofensas que lhe foram dirigidas, prestando-lhe o presente DESAGRAVO PÚBLICO como instrumento de defesa de sua honra, de sua reputação profissional e das prerrogativas da Medicina Veterinária.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CECÍLIO MARTINS NETO
Presidente do CRMV-PB

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Cecílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB**, em 19/06/2026 09:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645267

Código de Autenticação: 692f1080c1



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa / PB, CEP 58040-360